

Protocolo Integrado nº. 19.659.913-4

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 024/2023 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 024/2023, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos<sup>1</sup>, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 319 – mov. 100), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

<b>Total do Convênio</b>	<b>R\$</b>	<b>8.419.936,97</b>
Valor do Estado	R\$	6.800.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	1.530.384,49
Valor do Município serviços	R\$	89.552,48
<b>Contrato Administrativo</b>	<b>R\$</b>	<b>8.226.080,37</b>
Valor do Estado	R\$	6.714.858,92
Valor do Município	R\$	1.511.221,45
<b>Supressão Estado</b>	<b>R\$</b>	<b>85.141,08</b>
<b>Supressão Município</b>	<b>R\$</b>	<b>19.163,04</b>
<b>Novo Valor do Convênio</b>	<b>R\$</b>	<b>8.315.632,85</b>

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

<sup>1</sup> O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao\_AJUSTE\_VALOR\_Guaira\_19.659.9134.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/03/2024 17:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 15/03/2024 16:37 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.659.913-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 15/03/2024 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**94cfb59ddf137e23b01ffc9ea75071c4**.

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NAS/SBI/LOC</b>	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATADO: ASSOC. BENEFIC. CULT. CONGREG. IRMÃS SÃO JOÃO BATISTA E STA CATARINA DE SENA – MEDEIAS	
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 013/2021, de locação de imóvel para atender a demanda do NRE de Ibaiti, situado na Rua Nilo Sampaio, S/Nº, município de Ibaiti - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 25/03/2024 e término em 24/03/2026. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) com recurso da Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos	
AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior Diretor Geral/SEED, por delegação de competência Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED	
DATA: 08/03/2024 PROTOCOLO:21.323.851-5	

25099/2024

## Secretaria do Esporte

<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE</b>	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 05 de março de 2024.	
PROTOCOLO Nº	21.814.282-6
EDITAL Nº	01/2019 – PROESPORTE
PROJETO Nº	18922 – Esporte é Vida
PROPONENTE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga – CNPJ nº 80.619.661/0001-39
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

24758/2024

<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE</b>	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 05 de março de 2024.	
PROTOCOLO Nº	21.814.384-9
EDITAL Nº	01/2019 – PROESPORTE
PROJETO Nº	19586 – ARAUCÁRIA – Centro de Excelência do Voleibol Paranaense
PROPONENTE	Associação dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária – CNPJ nº 80.619.661/0001-39
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

24759/2024

<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE</b>	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 05 de março de 2024.	
PROTOCOLO Nº	21.804.542-1
EDITAL Nº	01/2019 – PROESPORTE
PROJETO Nº	19475 – EQUOCAVALARIA: Ampliando os Horizontes <sup>SP</sup>
PROPONENTE	Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalária – CNPJ nº 29.138.520/0001-47
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

24760/2024

<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE</b>	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 03 de março de 2024.	
PROTOCOLO Nº	21.804.119-1
EDITAL Nº	01/2020 – PROESPORTE
PROJETO Nº	33155 – Vôlei de Praia em Curitiba – Ano 02 – Excelência
PROPONENTE	Associação Curitiba de Vôlei de Praia – ACVP – CNPJ nº 26.751.919/0001-00
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

24763/2024

<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE</b>	
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
Curitiba, 18 de março de 2024.	
PROTOCOLO Nº	21.876.538-6
TERMO Nº	05/2024
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 e Confederação Brasileira de Kickboxing – CNPJ: 00.217.651/0001-38
OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de evento no dia 23 de março de 2024, denominado WGP Kickboxing 73 <sup>º</sup> .
DO PAGAMENTO	A Permissão efetuará o pagamento em favor do FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente a disponibilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: X.619.840-X Rogério Bufrem Riva - RG: X.493.928-X
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e até 30 dias após a execução do evento.

25061/2024

## Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

### Resolução nº 043/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

A Diretora-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4671, de 29 de janeiro de 2024 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 017/2024, e considerando o contido no Protocolo nº 21.464.691-9,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO FLAVIO PACHECO, RG nº 1.151.716-1, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 484/2024, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) Lousas Digitais destinadas ao projeto Talento Tech.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA SILVA, RG nº 81.157.390-1, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 484/2024, e o servidor para gestor substituto ORION BELMIRO, RG nº 7.532.044-2, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) Lousas Digitais destinadas ao projeto Talento Tech.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Jéssica Ieger**  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

24733/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.659.913-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV024/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guaira.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 024/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 319 - mov. 100), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	8.419.936,97
Valor do Estado	R\$	6.800.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	1.530.384,49
Valor do Município serviços	R\$	89.552,48
Contrato Administrativo	R\$	8.226.080,37
Valor do Estado	R\$	6.714.858,92
Valor do Município	R\$	1.511.221,45
Supressão Estado	R\$	85.141,08
Supressão Município	R\$	19.163,04

Novo Valor do Convênio	R\$	8.315.632,85
------------------------	-----	--------------

DATA: 15 de março de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.182.318-6 apenso ao PI 17.612.052-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ampère.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme ofício n.º 317/2023 (fls. 2, mov.2), memorial de cálculo (fls. 16 a 18a), dimensionamento (fls. 03 a 12), Quadro de Variação (fl. 43), ART (fl. 37), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 48) e Plano de Trabalho (fl. 50 a 54a).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 59/62a (mov. 37) e Quadro de Variação de fls. 43 (mov. 27), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.377.875,52 para R\$ 1.215.290,21, sendo R\$ 786.900,41 de repasse do Estado e R\$ 428.389,80 de contrapartida municipal, em pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 48 (mov. 32).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 50/54a (mov.34).

DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 15 de março de 2024 até 14 de maio de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir 14 de maio de 2024 até 10 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 48), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de março de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente /DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

24814/2024

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o Consórcio **DALBA-AFIRMA**

Aos 13 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.166/0001-80, com sede nesta Capital na Avenida Iguazu nº 420, 2º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado **SANDRO ALEX**, designado pelo Decreto Estadual nº 1313/2022, inscrito no CPF sob nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, nº 420, 2º andar, Curitiba – Paraná; e o **CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.365.849/0001-52, NIRE 41500350748, com endereço da sociedade na Cidade de Guarapuava-PR, à Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 1º andar, sala 07, Centro-CEP 85.010-090, neste ato representado por **LUCIANO DALEFFE**, inscrito no CPF sob o nº 697.719.959-87, CREA/PR nº 28.605/D, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, a Rua do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, CEP 85.070-060, tendo em vista a condicionante de compensação florestal imposta pelo Instituto de Água e Terra (IAT) na Autorização Florestal nº 2041.5.2021.45115 - licença ambiental que autoriza o uso alternativo do solo para supressão vegetal necessária para a execução da obra de serviços de duplicação da Rodovia BR - 163/PR - Contorno Oeste de Cascavel, Trecho: Entr. BR - 277/PR - Entr. BR - 163/PR; Subtrecho: Entr. BR - 277 (p/ Cascavel) Entr. BR - 467 (A) (p/ Cascavel); Segmento I: (Contorno Oeste de Cascavel) km 191,1 ao km 205,58, Extensão: 14,28 km; Segmento 2: Acesso à Avenida Brasil; Extensão 4,79 km; Extensão total: 19,07 km – Contrato nº 09.00555/2016

Nos termos do art. 10 do Decreto 9.830/2019, visando evitar incertezas jurídicas ou situações contenciosas na aplicação do direito público, buscando solução consensual e equânime;

Considerando a necessidade de realizar a compensação florestal, em especial na recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP), o Consórcio Dalba/Afirma, atendendo as condicionantes da Autorização Florestal nº 2041.5.2021.45115, retirou no viveiro do IAT 1500 mudas e as plantou nos locais, conforme relatado pela empresa no Ofício nº 001/2024.

Considerando a necessidade de interferências nesses locais, após o plantio de algumas das mudas e aplicação de hidrossemeadura, para serviços de desassoreamento dos córregos, ajustes nas drenagem que provocaram erosões, execução de passarelas para passagem de fauna e cerca condutora de fauna.

Considerando que o Consórcio informou que as interferências encerraram em sua totalidade em dezembro/2023 e que houve novo plantio nessas áreas

Considerando que para o crescimento das mudas é preciso aguardar o período de germinação das sementes.

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I — DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as responsabilidades, obrigações e prazos para o atendimento à compensação florestal relacionada a Autorização Florestal nº 2041.5.2021.45115

**CLÁUSULA II — DO INTERESSE GERAL**

O interesse geral neste Termo está caracterizado na garantia do cumprimento da condicionante de compensação florestal imposta pelo IAT na Autorização Florestal nº 2041.5.2021.45115 - licença ambiental que autoriza o uso alternativo do solo para supressão vegetal necessária para a execução da obra de serviços de duplicação da Rodovia BR - 163/PR - Contorno Oeste de Cascavel, Trecho: Entr. BR - 277/PR - Entr. BR - 163/PR; Subtrecho: Entr. BR - 277 (p/ Cascavel) Entr. BR - 467 (A) (p/ Cascavel); Segmento I: (Contorno Oeste de Cascavel) km 191,1 ao km 205,58, Extensão: 14,28 km; Segmento 2: Acesso à Avenida Brasil; Extensão 4,79 km; Extensão total: 19,07 km – Contrato nº 09.00555/2016

**CLÁUSULA III — OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Durante a vigência do Termo de Compromisso o **CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA** deve:

- Acompanhar a germinação das sementes plantadas nas áreas de Preservação Permanente (APP), regiões das estacas 89, 109 e 243, e verificar se houve a pega apropriada;
- Caso não haja pega nos locais definidos, disponibilizar as mudas para o plantio nas APP e realizar o plantio das mudas na área, visando o cumprimento da compensação florestal;
- Elaborar relatório final comprovando o crescimento das plantas nos locais determinados;
- Solicitar, se necessário, dilação de prazo para o plantio e compensação florestal;
- Apresentação do projeto de plantio aprovado pela câmera técnica do IAT e do Termo de Compromisso de Restauração de Florestas, assinado entre o Consórcio e o órgão ambiental;
- Apresentar proposta de compensação ambiental com explícito ganho ambiental e atendendo os parâmetros da Resolução SEMA nº 003/2019, no protocolo 18.302.314-4 no prazo de 30 dias, sendo encerrada esta pendência somente quando se der a formalização da assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, entre os compromitentes e compromissário;
- Apresentar relatórios com evidências objetivas do cumprimento das medidas e cumprimento das condições exaradas na Autorização de Uso Alternativo do Solo Nº 2041.5.2021.45115;
- Apresentar projeto de adaptação/regularização do Projeto de Restauração de Áreas Degradadas -PRAD, submetendo-se à regularização conforme prescreve a Portaria IAT 170/20, acompanhada dos respectivos documentos, inclusive aqueles de responsabilidade técnica pelo projeto e do atendimento prazos e relatórios de acompanhamento.

Durante a vigência do Termo de Compromisso a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ** deve:

- Receber o relatório elaborado pelo **CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA**;
- Mediante provação fundamentada do **CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA**, aprovar a